



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO – E Nº 302 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO  
DE MARATAÍZES, EM VIRTUDE DO 14º  
ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

*Considerando* o 14º aniversário de emancipação política de Marataízes;

*Considerando* as festividades de comemoração;

*Considerando* que os servidores das Secretarias Municipais, dos Departamentos e demais órgãos estarão envolvidos na organização do evento.

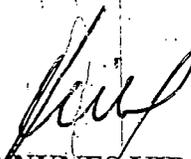
**DECRETA:**

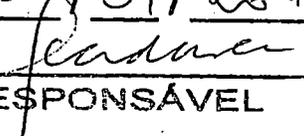
**Artigo 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, os dias 13 e 14 de outubro de 2011, em virtude das comemorações do 14º aniversário do Município Marataízes.

**Artigo 2º** - As unidades voltadas à prestação de serviços públicos essenciais sujeitam-se normalmente a uma escala de serviços, previamente determinada.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**JANDER NUNES VIDAL**  
Prefeito Municipal de Marataízes

**PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL Nº 884  
NO DIA: 30/09/2011**  
  
**RESPONSÁVEL**